



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.746/17
DE 19 DE JULHO DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.479/13 DE 03/07/2013 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 2.681/16 DE 22/06/2016 CONFORME ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.704/16 DE 28/11/16 PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I – Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, II – Programas de Governo e III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental que trata do PPA-Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017 e os Anexos V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, integrantes da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, de responsabilidade do Órgão e Unidades Orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

- 02.02 – Secretaria Municipal de Administração
- 02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
- 02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.05 – Fundo Municipal de Saúde
- 02.06 – Secretaria Municipal de Esportes
- 02.08 – Secretaria Municipal da Promoção Social
- 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente
- 02.10 – Encargos Gerais do Município
- 02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Fica incluída a ação governamental abaixo delineada e demonstrada no anexo III do PPA, constante da Lei nº 2.737/17 que trata da alteração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017:

02 – EXECUTIVO
02.04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Função 13 – Cultura
Subfunção 392 – Difusão Cultural
Programa 43 – Difusão Cultural
Projeto 198 – Reforma e Adaptação do Anfiteatro Gov. Mário Covas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 19 de julho de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume,
na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito